



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 3528/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Delegar poderes, a contar de 20 de novembro de 2023, ao Diretor Geral de Educação, **Rafael Barbosa**, para assinar pedidos e documentos, bem como ficar a frente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até 29 de novembro de 2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de novembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 378/2023.

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E TARFIL IRRIGAÇÃO, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa **TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, para aquisição de 05 Roçadeiras para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº**

**1210.0412200251.035 4.4.90.52.00 FR 000 CÓD.REDUZIDO 2737.**

**VALOR:** 15.000,00 (Quinze mil reais).

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Gustavo Lopes Geribolla.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 86/2023.

Jacarezinho/PR, 14 de novembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 57/2023.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 310/2023.

**OBJETO:** contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (atividades de Assistente Adm., Fisioterapeuta, Enfermeiro Obstetra, Promotor de Saúde Profissional), para o Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**0910.1030100142.070 - 3.3.90.34.00 - FR 3348 - CÓD. REDUZIDO 4470**

Jacarezinho, 14 de novembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 15/2019.

**CONTRATO Nº** 138/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa que forneça estagiários, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 20 de março de 2024.

Jacarezinho, PR, 14 de novembro de 2023

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Extrato de Apostilamento

**Termo de Apostilamento do Contrato Rateio nº 02/2023**

**Partes:** Município de Jacarezinho e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - Cisorpi

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão de dotação orçamentária do Contrato de Rateio nº 02/2023.

**Dotação Orçamentária nº:**

**0910.1030200152.082 - 3.3.71.70.00 - FR 3303.**

**Valor:** R\$ 6.500,00;

**Vigência:** 30/06/2022 a 31/12/2023.

**Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2023.

**Foro:** Comarca de Jacarezinho

**Modalidade:** Termo de Apostilamento;

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

**João Luccas Thabet Venturine**  
Secretário Municipal de Saúde

## REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 04/2020 - Tomada de Preços 22/2019, firmado com a empresa **MELCAS CONSTRUTORA LTDA**, conforme o artigo 65, II, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, estabelecidos conforme planilha de valores anexa:

**Valor do Aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 72.702,52 (setenta e dois mil setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

**Dotação Orçamentária:**

**0810.1236100091.015 - 4.4.90.51.00 - FR - 104 COD. REDUZIDO 3663.**

Jacarezinho, PR, 14 de novembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessário o Reajuste-Financeiro do Contrato nº 04/2020 - Tomada de Preços 22/2019, firmado com a empresa **MELCAS CONSTRUTORA LTDA**, conforme o artigo 65, II, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, estabelecidos conforme planilha de valores anexa:

**Valor do Aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 73.789,79 (setenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).**

**Dotação Orçamentária:**

**0810.1236100091.015 - 4.4.90.51.00 - FR - 104 COD. REDUZIDO 3663.**

Jacarezinho, PR, 14 de novembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 9516/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos e Requerimentos Internos e Externos, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, Símbolo CC2, **Lucélio Braz da Silva**, a contar de 16 de novembro de 2023.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de novembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021

**CONTRATO Nº** 293/2021.

**OBJETO:** Serviço de hospedagem que contempla pernoite e descanso na cidade de Curitiba e região, para pacientes do Município de Jacarezinho em tratamento de saúde fora do domicílio (TDF); Diária completa do período entre 18:00h até as 18:00 do dia seguinte; Atendimento, recepção e triagem de pacientes 24 horas por dia; Ofertar serviços de transporte aos pacientes do estabelecimento de hospedagem a hospitais e clínicas no Município de Curitiba, com ida e volta entre as 6:00 e as 20:00; Ofertar serviço de alimentação aos pacientes que contemple no mínimo as 03 (três) refeições principais, na modalidade bufê livre e que todos os serviços prestados sejam realizados em um único estabelecimento.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 17 de abril de 2024.

Jacarezinho, PR, 14 de novembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 121/2022.

**CONTRATO Nº** 556/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (Técnico de Enfermagem), para o Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** MAIS SAUDE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 29 de fevereiro de 2024.

**VALOR:** R\$ 55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0910.1012200132.068 – 3.3.90.34.00 – FR 3341 CÓD. REDUZIDO 3521

Jacarezinho, PR, 14 de novembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Concorrência 05/2022

**CONTRATO Nº** 610/2022.

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica de vias em CBUQ, 7.048,01m<sup>2</sup>, na Avenida Cidadania e Ruas da Vila Leão.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** R. M. REZENDE & CIA LTDA - EPP.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA PRORROGADO:** 11 de maio de 2024.

**PRAZO CONTRATUAL PRORROGADO:** 11 de junho de 2024.

Jacarezinho, PR, 14 de novembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 73/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 379/2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para campanhas de conscientização e eventos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	UNIT	TOTAL															
1	5	Camiseta para campanha agosto dourado – camiseta na cor preta, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m2, modelo unissex, modelo unissex, gola redonda em ribana aplicada na peça de 4,5 cm, estampa em serigrafia. Deverá conter estampas na frente, costas e nas mangas, com no mínimo 03 (três) cores nas estampas. Tamanho e medidas das camisetas. <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>69</td><td>52</td></tr><tr><td>M</td><td>71</td><td>54</td></tr><tr><td>G</td><td>73</td><td>56</td></tr><tr><td>GG</td><td>75</td><td>58</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	P	69	52	M	71	54	G	73	56	GG	75	58	MARCA PROPRIA	UND	275	19,50	5.362,50
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																				
P	69	52																				
M	71	54																				
G	73	56																				
GG	75	58																				
1	6	Camiseta para campanha agosto dourado – camiseta na cor preta, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m2, modelo unissex, modelo unissex, gola redonda em ribana aplicada na peça de 4,5 cm, estampa em serigrafia. Deverá conter estampas na frente, costas e nas mangas, com no mínimo 03 (três) cores nas estampas. Tamanhos e Medidas das Camisetas: <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>EXG</td><td>77</td><td>60</td></tr><tr><td>G1</td><td>79</td><td>62</td></tr><tr><td>G2</td><td>82</td><td>65</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	EXG	77	60	G1	79	62	G2	82	65	MARCA PROPRIA	UND	25	19,48	487,00			
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																				
EXG	77	60																				
G1	79	62																				
G2	82	65																				
1	8	Camiseta para campanha outubro rosa – camiseta na cor rosa pink, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m2, modelo unissex, modelo unissex, gola redonda em ribana aplicada na peça de 4,5 cm, estampa em serigrafia. Deverá conter estampas na frente, costas e nas mangas, com no mínimo 05 (cinco) cores nas estampas. As artes serão enviadas via e-mail posteriormente para confecção das camisetas, respeitando as medidas. Tamanhos e Medidas das Camisetas: <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>EXG</td><td>77</td><td>60</td></tr><tr><td>G1</td><td>79</td><td>62</td></tr><tr><td>G2</td><td>82</td><td>65</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	EXG	77	60	G1	79	62	G2	82	65	MARCA PROPRIA	UND	25	19,95	498,75			
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																				
EXG	77	60																				
G1	79	62																				
G2	82	65																				

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO

VALOR: R\$ 6.348,25 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

RECURSOS:

0710.0412200082.029	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4143
0710.0412200082.031	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4336
0710.0412800082.033	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4333
0830.1339100102.056	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 1336
0810.1236100093.042	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4334
0910.1012200132.066	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4335

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO:

Secretaria	Fiscal
Administração	Lucélia Regina Davi
Educação, Cultura e Esporte	Rafael Barbosa Vagner Luiz de Siqueira
Saúde	Marina Faustino Juliano

Jacarezinho, 14 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 73/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 380/2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para campanhas de conscientização e eventos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	UNIT	TOTAL									
1	1	Camiseta para o Proerd – camiseta na cor branca, manga curta, malha em PP (100% em poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m2, modelo unissex, gola redonda em ribana aplicada na peça, estampa em SUBLIMAÇÃO. Deverá conter estampas na frente, escrito nas costas “Uma escola de cidadania para a vida” e na manga lado ESQUERDO (brasão da Prefeitura), com no mínimo 15 (quinze) cores nas estampas. Tamanhos e Medidas das Camisetas:	MARCA PROPRIA	UND	490	13,00	6.370,00									
		<table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Comprimento (cm)</th><th>Tórax (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>12</td><td>58</td><td>41</td></tr><tr><td>14</td><td>60</td><td>43</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Comprimento (cm)	Tórax (cm)	12	58	41	14	60	43					
Tamanho	Comprimento (cm)	Tórax (cm)														
12	58	41														
14	60	43														

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: F. C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUARIO

VALOR: R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais).

RECURSOS:

0710.0412200082.029	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4143
0710.0412200082.031	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4336
0710.0412800082.033	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4333
0830.1339100102.056	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 1336
0810.1236100093.042	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4334
0910.1012200132.066	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4335

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO:

Secretaria	Fiscal
Administração	Lucélia Regina Davi
Educação, Cultura e Esporte	Rafael Barbosa Vagner Luiz de Siqueira
Saúde	Marina Faustino Juliano

Jacarezinho, 14 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN  
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 05/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBL6072	116100T000533005	31/08/2023	54870	R\$ 195,23
SDV2G93	116100T000852530	30/08/2023	55250	R\$ 130,16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 73/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 381/2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para campanhas de conscientização e eventos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	UNIT	TOTAL												
1	12	Camiseta para campanha setembro amarelo – camiseta na cor amarelo ovo, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m2, modelo unissex, modelo unissex, gola redonda em ribana aplicada na peça de 4,5 cm, estampa em serigrafia. Deverá conter estampas na frente, costas e nas mangas, com no mínimo 05 (cinco) cores nas estampas. Tamanhos e Medidas das Camisetas:	MARCA PRÓPRIA	UND	25	21,98	549,50												
		<table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>EXG</td><td>77</td><td>60</td></tr><tr><td>G1</td><td>79</td><td>62</td></tr><tr><td>G2</td><td>82</td><td>65</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	EXG	77	60	G1	79	62	G2	82	65					
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																	
EXG	77	60																	
G1	79	62																	
G2	82	65																	

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PONTOCOM BRINDES LTDA

VALOR: R\$ 549,50 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

RECURSOS:

0710.0412200082.029	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4143
0710.0412200082.031	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4336
0710.0412800082.033	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4333
0830.1339100102.056	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 1336
0810.1236100093.042	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4334
0910.1012200132.066	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4335

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO:

Secretaria	Fiscal
Administração	Lucélia Regina Davi
Educação, Cultura e Esporte	Rafael Barbosa Vagner Luiz de Siqueira
Saúde	Marina Faustino Juliano

Jacarezinho, 14 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 73/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 382/2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para campanhas de conscientização e eventos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	UNIT	TOTAL																					
1	2	Camiseta para o Proerd – camiseta na cor branca, manga curta, malha em PP (100% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m <sup>2</sup> , modelo unissex, gola redonda em ribana aplicada na peça de 4,5 cm, estampa em SUBLIMAÇÃO. Deverá conter estampas na frente, costas: Uma escola de cidadania para a vida e na manga lado ESQUERDO (brasil da Prefeitura), com no mínimo 15 (quinze) cores nas estampas. Tamanhos e medidas das camiseta: <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Comprimento (cm)</th><th>Tórax (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>PP</td><td>65</td><td>50</td></tr><tr><td>P</td><td>69</td><td>52</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Comprimento (cm)	Tórax (cm)	PP	65	50	P	69	52	MARCA PROPRIA	UND	100	12,98	1.298,00												
Tamanho	Comprimento (cm)	Tórax (cm)																										
PP	65	50																										
P	69	52																										
1	3	Camiseta para Multivacinação e Autismo – camiseta na cor branca, manga curta, malha em PP (100% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m <sup>2</sup> , modelo unissex, gola redonda em ribana aplicado na peça de 4,5 cm, estampa em SUBLIMAÇÃO. Deverá conter estampas na frente, costas e nas mangas, com no mínimo 05 (cinco) cores nas estampas. Tamanho e medidas das camisetas: <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>69</td><td>52</td></tr><tr><td>M</td><td>71</td><td>54</td></tr><tr><td>G</td><td>73</td><td>56</td></tr><tr><td>GG</td><td>75</td><td>58</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	P	69	52	M	71	54	G	73	56	GG	75	58	MARCA PROPRIA	UND	275	15,50	4.262,50						
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																										
P	69	52																										
M	71	54																										
G	73	56																										
GG	75	58																										
1	17	Camiseta manga curta, com gola redonda, tecido 100% POLIESTER (Dry Fit) com secagem rápida, com estampas “SUBLIMAÇÃO TOTAL” em alta resolução, sem limites de cores. Tamanhos e Medidas das Camisetas: <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>69</td><td>52</td></tr><tr><td>M</td><td>71</td><td>54</td></tr><tr><td>G</td><td>73</td><td>56</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	P	69	52	M	71	54	G	73	56	MARCA PROPRIA	UND	450	15,50	6.975,00									
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																										
P	69	52																										
M	71	54																										
G	73	56																										
1	18	Camiseta manga curta, com gola redonda, tecido 100% POLIESTER (Dry Fit) com secagem rápida, com estampas “SUBLIMAÇÃO TOTAL” em alta resolução, sem limites de cores. Tamanhos e Medidas das Camisetas: <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>GG</td><td>76</td><td>57</td></tr><tr><td>EXG</td><td>77</td><td>60</td></tr><tr><td>G1</td><td>79</td><td>62</td></tr><tr><td>G2</td><td>82</td><td>65</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	GG	76	57	EXG	77	60	G1	79	62	G2	82	65	MARCA PROPRIA	UND	150	15,50	2.325,00						
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																										
GG	76	57																										
EXG	77	60																										
G1	79	62																										
G2	82	65																										
1	19	Abadá festivo, confeccionado em malha 100% poliéster ou Dry-fit, estampa com secagem rápida, com estampas “SUBLIMAÇÃO TOTAL” em alta resolução sem limite de cores, acabamentos em overlock nas mangas e gola. <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>69</td><td>53</td></tr><tr><td>M</td><td>73</td><td>55</td></tr><tr><td>G</td><td>75</td><td>57</td></tr><tr><td>GG</td><td>78</td><td>62</td></tr><tr><td>EXG</td><td>80</td><td>66</td></tr><tr><td>G1</td><td>83</td><td>72</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	P	69	53	M	73	55	G	75	57	GG	78	62	EXG	80	66	G1	83	72	MARCA PROPRIA	UND	1.820	13,45	24.49,00
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																										
P	69	53																										
M	73	55																										
G	75	57																										
GG	78	62																										
EXG	80	66																										
G1	83	72																										

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900

VALOR: R\$ 39.339,50 (Trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

RECURSOS:

0710.0412200082.029	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4143
0710.0412200082.031	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4336
0710.0412800082.033	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4333
0830.1339100102.056	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 1336
0810.1236100093.042	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4334
0910.1012200132.066	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4335

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO:

Secretaria	Fiscal
Administração	Lucélia Regina Davi
Educação, Cultura e Esporte	Rafael Barbosa
Saúde	Vagner Luiz de Siqueira
	Marina Faustino Juliano

Jacarezinho, 14 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 73/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 383/2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para campanhas de conscientização e eventos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	UNIT	TOTAL															
1	7	Camiseta para campanha outubro rosa – camiseta na cor rosa pink, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m2, modelo unissex, modelo unissex, gola redonda em ribana aplicada na peça de 4,5 cm, estampa em serigrafia. Deverá conter estampas na frente, costas e nas mangas, com no mínimo 05 (cinco) cores nas estampas. Tamanhos e Medidas das Camisetas: <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>69</td><td>52</td></tr><tr><td>M</td><td>71</td><td>54</td></tr><tr><td>G</td><td>73</td><td>56</td></tr><tr><td>GG</td><td>75</td><td>58</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	P	69	52	M	71	54	G	73	56	GG	75	58	MARCA PROPRIA	UND	275	16,67	4.584,25
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																				
P	69	52																				
M	71	54																				
G	73	56																				
GG	75	58																				

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: BALUARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 4.584,25 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

RECURSOS:

0710.0412200082.029	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4143
0710.0412200082.031	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4336
0710.0412800082.033	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4333
0830.1339100102.056	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 1336
0810.1236100093.042	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4334
0910.1012200132.066	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4335

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO:

Secretaria	Fiscal
Administração	Lucélia Regina Davi
Educação, Cultura e Esporte	Rafael Barbosa Vagner Luiz de Siqueira
Saúde	Marina Faustino Juliano

Jacarezinho, 14 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 73/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 384/2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para campanhas de conscientização e eventos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	UNIT	TOTAL												
1	4	Camiseta para Multivacinação e Autismo – camiseta na cor branca, manga curta, malha PP (100% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, 0,165 g/m <sup>2</sup> , modelo unissex, modelo unissex, gola redonda em ribana aplicado na peça de 4,5 cm, estampa em SUBLIMAÇÃO. Deverá conter estampas na frente, costas e nas mangas, com no mínimo 05 (cinco) cores nas estampas. Tamanhos e medidas das camisetas. <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>EXG</td><td>77</td><td>60</td></tr><tr><td>G1</td><td>79</td><td>62</td></tr><tr><td>G2</td><td>82</td><td>65</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	EXG	77	60	G1	79	62	G2	82	65	MARCA PROPRIA	UND	25	19,50	487,50
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																	
EXG	77	60																	
G1	79	62																	
G2	82	65																	
1	10	camiseta para campanha novembro azul – camiseta na cor azul bic, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m <sup>2</sup> , modelo unissex, modelo unissex, gola redonda em ribana aplicada na peça de 4,5 cm, estampa em serigrafia. Deverá conter estampas na frente, costas e nas mangas, com no mínimo 05 (cinco) cores nas estampas. Tamanhos e Medidas das Camisetas: <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>EXG</td><td>77</td><td>60</td></tr><tr><td>G1</td><td>79</td><td>62</td></tr><tr><td>G2</td><td>82</td><td>65</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	EXG	77	60	G1	79	62	G2	82	65	MARCA PROPRIA	UND	25	19,40	485,00
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																	
EXG	77	60																	
G1	79	62																	
G2	82	65																	
1	14	Camiseta para campanha dezembro vermelho – Camiseta para campanha dezembro vermelho – camiseta na cor vermelho, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m <sup>2</sup> , modelo unissex, modelo unissex, gola redonda em ribana aplicada na peça de 4,5 cm, estampa em serigrafia. Deverá conter estampas na frente, costas e nas mangas, com no mínimo 05 (cinco) cores nas estampas. Tamanhos e Medidas das Camisetas: <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>EXG</td><td>77</td><td>60</td></tr><tr><td>G1</td><td>79</td><td>62</td></tr><tr><td>G2</td><td>82</td><td>65</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	EXG	77	60	G1	79	62	G2	82	65	MARCA PROPRIA	UND	25	18,49	462,25
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																	
EXG	77	60																	
G1	79	62																	
G2	82	65																	
1	16	Camiseta prefeitura no bairro – camiseta na cor azul bic, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m <sup>2</sup> , modelo unissex, modelo unissex, gola redonda em ribana aplicada na peça de 4,5 cm, estampa em serigrafia. Deverá conter estampas na frente, nas mangas e 02 estampas nas costas, com no mínimo 15 (quinze) cores nas estampas. tamanhos e medidas das camisetas: <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>EXG</td><td>77</td><td>60</td></tr><tr><td>G1</td><td>79</td><td>62</td></tr><tr><td>G2</td><td>82</td><td>65</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	EXG	77	60	G1	79	62	G2	82	65	MARCA PROPRIA	UND	50	18,49	944,50
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																	
EXG	77	60																	
G1	79	62																	
G2	82	65																	

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: E S DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUARIO

VALOR: R\$ 2.379,25 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

RECURSOS:

0710.0412200082.029	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4143
0710.0412200082.031	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4336
0710.0412800082.033	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4333
0830.1339100102.056	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 1336
0810.1236100093.042	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4334
0910.1012200132.066	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4335

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO:

Secretaria	Fiscal
Administração	Lucélia Regina Davi
Educação, Cultura e Esporte	Rafael Barbosa
Saúde	Vagner Luiz de Siqueira
	Marina Faustino Juliano

Jacarezinho, 14 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 73/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 385/2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para campanhas de conscientização e eventos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	UNIT	TOTAL															
1	11	Camiseta para campanha setembro amarelo – camiseta na cor amarelo ovo, manga curta, malha em poliviscose (33% viscosa e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m2, modelo unissex, modelo unissex, gola redonda em ribana aplicada na peça de 4,5 cm, estampa em serigrafia. Deverá conter estampas na frente, costas e nas mangas, com no mínimo 05 (cinco) cores nas estampas. Tamanhos e Medidas das Camisetas: <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>69</td><td>54</td></tr><tr><td>M</td><td>71</td><td>54</td></tr><tr><td>G</td><td>73</td><td>56</td></tr><tr><td>GG</td><td>75</td><td>58</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	P	69	54	M	71	54	G	73	56	GG	75	58	MARCA PROPRIA	UND	275	16,00	4.400,00
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																				
P	69	54																				
M	71	54																				
G	73	56																				
GG	75	58																				
1	13	Camiseta para campanha dezembro vermelho – camiseta na cor vermelha, manga curta, malha em poliviscose (33% viscosa e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m2, modelo unissex, modelo unissex, gola redonda em ribana aplicada na peça de 4,5 cm, estampa em serigrafia. Deverá conter estampas na frente, costas e nas mangas, com no mínimo 05 (cinco) cores nas estampas. Tamanhos e Medidas das Camisetas: <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>69</td><td>52</td></tr><tr><td>M</td><td>71</td><td>54</td></tr><tr><td>G</td><td>73</td><td>56</td></tr><tr><td>GG</td><td>75</td><td>58</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	P	69	52	M	71	54	G	73	56	GG	75	58	MARCA PROPRIA	UND	275	15,00	4.125,00
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																				
P	69	52																				
M	71	54																				
G	73	56																				
GG	75	58																				
1	15	Camiseta prefeitura no bairro – camiseta na cor azul bic, manga curta, malha em poliviscose (33% viscosa e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m2, modelo unissex, modelo unissex, gola redonda em ribana aplicada na peça de 4,5 cm, estampa em serigrafia. Deverá conter estampas na frente, nas mangas e 02 estampas nas costas, com no mínimo 15 (quinze) cores nas estampas. Tamanhos e Medidas das Camisetas: <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>69</td><td>52</td></tr><tr><td>M</td><td>71</td><td>54</td></tr><tr><td>G</td><td>73</td><td>56</td></tr><tr><td>GG</td><td>75</td><td>58</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	P	69	52	M	71	54	G	73	56	GG	75	58	MARCA PROPRIA	UND	450	15,30	6.885,00
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																				
P	69	52																				
M	71	54																				
G	73	56																				
GG	75	58																				

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 15.410,00 (Quinze mil, quatrocentos e dez reais).

RECURSOS:

0710.0412200082.029	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4143
0710.0412200082.031	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4336
0710.0412800082.033	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4333
0830.1339100102.056	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 1336
0810.1236100093.042	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4334
0910.1012200132.066	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4335

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO:

Secretaria	Fiscal
Administração	Lucélia Regina Davi
Educação, Cultura e Esporte	Rafael Barbosa Vagner Luiz de Siqueira
Saúde	Marina Faustino Juliano

Jacarezinho, 14 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 73/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 386/2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para campanhas de conscientização e eventos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	UNIT	TOTAL															
1	9	Camiseta para campanha novembro azul – camiseta na cor azul bic, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima, de 0,165 g/m2, modelo unissex, modelo unissex, gola redonda em ribana aplicada na peça de 4,5 cm, estampa em serigrafia. Deverá conter estampas na frente, costas e nas mangas, com no mínimo 05 (cinco) cores nas estampas. Tamanho e Medida das camisetas. <table border="1"><thead><tr><th>Tamanho</th><th>Altura (cm)</th><th>Largura (cm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>69</td><td>52</td></tr><tr><td>M</td><td>71</td><td>54</td></tr><tr><td>G</td><td>73</td><td>56</td></tr><tr><td>GG</td><td>75</td><td>58</td></tr></tbody></table>	Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)	P	69	52	M	71	54	G	73	56	GG	75	58	MARCA PROPRIA	UND	275	18,40	5.060,00
Tamanho	Altura (cm)	Largura (cm)																				
P	69	52																				
M	71	54																				
G	73	56																				
GG	75	58																				

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FOCO SISTEMA DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 5.060,00 (cinco mil, sessenta reais).

RECURSOS:

0710.0412200082.029	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4143
0710.0412200082.031	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4336
0710.0412800082.033	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4333
0830.1339100102.056	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 1336
0810.1236100093.042	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4334
0910.1012200132.066	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 4335

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO:

Secretaria	Fiscal
Administração	Lucélia Regina Davi
Educação, Cultura e Esporte	Rafael Barbosa Vagner Luiz de Siqueira
Saúde	Marina Faustino Juliano

Jacarezinho, 14 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 – 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.02/2023.

EMENTA: Estabelece procedimentos para as três fases da execução da despesa orçamentária: Empenho, Liquidação e Pagamento.

**Considerando** que nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos ordenadores de despesa;

**Considerando** que é vedada a realização de despesas, sem a emissão prévia da nota de empenho.

**Considerando** os artigos 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 da Lei Federal 4.320/64;

**Considerando** o princípio da publicidade e da transparência.

**RESOLVE:**

## Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos a serem observados pela Secretaria Municipal de Finanças no tocante aos três estágios da execução da despesa orçamentária: **Empenho, Liquidação e Pagamento** do Poder Executivo do Município de Jacarezinho.

## Capítulo II DOS CONCEITOS

Art. 2º - Para os fins desta Instrução Normativa entende-se por:

I - **Contabilidade Pública:** São o conjunto de procedimentos técnicos, voltados a selecionar, registrar, resumir, interpretar e divulgar os fatos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno. Além de registrar e avaliar o patrimônio público e suas respectivas variações, abrangendo aspectos orçamentários, financeiros, controle e patrimoniais.

II - **Despesa:** Para fins de elaboração do orçamento é o montante de recursos fixados, em razão do que se espera arrecadar durante o exercício financeiro, onde está qualificado e quantificado o Programa de Trabalho do Governo para o mesmo período.

III - **Ordenador de Despesa:** é a autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município, nos termos estabelecidos pela Portaria nº 3.104/2021;

IV - **Empenho:** é a reserva orçamentária de valores para cobrir despesas, ato emanado pela autoridade competente, que cria para o Município a obrigação de pagamento futuro quando da entrega do bem ou do serviço concluído.

V - **Os empenhos podem ser classificados em:**

a) **Ordinário:** é o tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;

b) **Estimativo:** é o tipo de empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, folha de pagamento, obrigações patronais e outros; e

c) **Global:** é o tipo de empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis.

VI - **Liquidação** é a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Mas é preciso confirmar toda documentação que deu origem ao processo, tais como requisição, autorização, licitação, contrato ou acordo respectivo, nota de empenho, contendo histórico da despesa, dotação orçamentária, autorização, medição dos serviços ou materiais, comprovantes da entrega de material ou da prestação de serviços.

VII - **Pagamento** é tido como último estágio da despesa, pois consiste na entrega do numerário ao credor em troca da quitação da dívida.

VIII - **Plano Plurianual (PPA)** é a Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes para as relativas aos programas de duração continuada.

IX - **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** compreende as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

X - **Lei Orçamentária Anual (LOA)** é a Lei especial que contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecendo os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

XI - **Dotação Orçamentária** é o limite de crédito consignado na Lei de Orçamento ou crédito adicional, para atender determinada despesa.

XII - **Classificação Institucional** reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14 da Lei nº 4.320/1964). Os órgãos orçamentários, por sua vez, correspondem a agrupamentos de unidades orçamentárias. As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações.

XIII - **Classificação Funcional** segrega as dotações orçamentárias em funções e subfunções, buscando responder basicamente à indagação "em que área" de ação governamental a despesa será realizada, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas de Governo.

a) **Função** - A função é representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público.

b) **Subfunção** - A subfunção, indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área de atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções.

XIV - **Classificação por Estrutura Programática** - Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) para o período de 04 (quatro) anos.

XV - **Classificação da Despesa Orçamentária por Natureza** - A classificação da despesa orçamentária, segundo a sua natureza, compõe-se de:

a) **Categoria Econômica** - A despesa orçamentária, assim como a receita orçamentária, é classificada em duas categorias econômicas:

• **Despesa Corrente** - Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

• **Despesa de Capital** - Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

b) **Grupo de Natureza da Despesa** - É um agregador de elementos de despesa orçamentária com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

11	Código	Natureza
1		Pessoal e Encargos Sociais
2		Juros e Encargos da Dívida
3		Outras Despesas Correntes
4		Investimentos
5		Inversões Financeiras
6		Amortização da Dívida

c) **Modalidade de Aplicação** - Trata-se de informação gerencial que tem por finalidade indicarse os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades. Indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 – 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

públicas ou privadas. A modalidade também permite a eliminação de dupla contagem no orçamento.

**d) Elemento de Despesa Orçamentária** - Tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins.

**XVI** - **Classificação por Fonte/Destinação de Recursos** – controla a origem e destinação dos recursos públicos, identifica se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, identifica a sua finalidade.

**XVII** - **Documento Extraorçamentário** - é a despesa que não consta da lei do orçamento, compreendendo as diversas saídas de numerário decorrentes do levantamento de depósitos, cauções, pagamento de Restos a Pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita.

### Capítulo III DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 3º**- Cabe à Secretaria Municipal de Finanças.

**I** - Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

**II** - Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

**III** - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria Interna do Município para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

**Art. 4º**- Compete as Secretarias Municipais:

**I** - Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização, quando necessário;

**II** - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e aumento da eficiência operacional;

**III** - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade administrativa, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

**IV** - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

**Art. 5º**- Compete à Controladoria Interna.

**I** - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

**II** - Através da atividade de auditoria interna avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes à Contabilidade, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

### Capítulo IV DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 6º** - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos ordenadores de despesa.

**Art. 7º** - A autorização deverá ser precedida de informações sobre:

**I** - Propriedade e legalidade da despesa;

**II** - Existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la.

**Art. 8º** - Serão responsabilizadas, por despesas efetivadas em desacordo com o disposto, as autoridades que lhes derem causa.

**Art. 9º** - É vedada a realização de despesas, sem a emissão prévia da nota de empenho.

**Art. 10** - Quando do recebimento do pedido de empenho deverão ser analisados os documentos anexos, quanto ao enquadramento da despesa e a viabilidade de sua execução, em função do que estabelece o PPA, a LDO, a LOA e a sua regularidade perante a LC 101/2000;

**Art. 11** - O empenho será formalizado mediante a emissão de um documento denominado “**Nota de Empenho**”, do qual deve constar o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.

**§ 1º** - A emissão de Nota de Empenho será precedida de procedimento licitatório, salvo se houver sido autorizada a sua dispensa, inexigibilidade ou compra direta, mediante ato expresso, nos termos da legislação em vigor;

**§ 2º** - É obrigatório o cadastro completo dos fornecedores e ou prestadores de serviços, constando dentre outros dados: Razão Social e/ou Nome Completo, CNPJ ou CPF, RG, PIS/PASEP/NIT, endereço e dados bancários;

**§ 3º** - Quando o valor empenhado for insuficiente para atender à despesa a ser realizada, o empenho poderá ser reforçado. Caso o valor do empenho exceda o montante da despesa realizada, o empenho deverá ser anulado parcialmente e caso o objeto do contrato não tiver sido cumprido ou ainda o empenho ter sido emitido incorretamente, o respectivo empenho deverá ser anulado totalmente.

**Art. 12** – O Departamento de contabilidade deve:

**§ 1º** - Ter sempre a devida observância para correta classificação da despesa orçamentária:

**I** - **Classificação Institucional:**

**a)** órgão orçamentário

**b)** unidade orçamentária

**II** - **Classificação Funcional:**

**c)** Função

**d)** Subfunção

**III** - **Classificação por Estrutura Programática;**

**IV** - **Classificação da Despesa por Natureza:**

**a)** Categoria Econômica: Despesa Corrente e Despesa de Capital

**b)** Grupo de Natureza de Despesa;

**c)** Modalidade de Aplicação;

**d)** Elemento de Despesa;

**V** - **Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.**

**§ 2º** - Informar no campo específico do sistema de contabilidade, além do histórico da nota de empenho, a modalidade e número da licitação; número do processo; número do contrato (quando for o caso) e número do convênio (quando for o caso);

**§ 3º** - Especificar detalhadamente o objeto do empenho;

**§ 4º** - Coletar assinatura do servidor responsável pela emissão da Nota de Empenho, secretário de finanças, ordenador da despesa e do controlador interno, com suas respectivas identificações, contendo o nome legível na Nota de Empenho ou por meio de carimbo, com número de CPF e cargo ou função;

**§ 5º** - Imprimir todas as Notas de Empenhos, coletar as devidas assinaturas e juntar ao processo de contratação;

**§ 6º** - Arquivar cópias das notas de empenhos.

**§ 7º** - Imprimir as notas de empenhos de espécies ordinário, estimativa e global que também deverão compor todo o processo da despesa;

**§ 8º** - Na fase da liquidação da despesa, quando for processada a liquidação do empenho, deve-se examinar dentre outros, os seguintes elementos:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 – 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- a) Data de emissão do documento fiscal;
- b) Existência de rasuras no documento fiscal ou qualquer outro que acompanha o processo de despesa, nesse caso, devendo ser devolvido para fins de regularização;
- c) Anexar a Nota de Empenho;
- d) Observar se na Nota Fiscal ou Nota Fiscal de Serviço e ou outro documento equivalente, constam o atesto do recebimento do bem ou material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por servidor responsável ou comissão designada pela autoridade competente, contendo data, nome por extenso, em carimbo ou letra de forma, número de matrícula e cargo ou função, das assinaturas dos servidores que instruírem o processo;
- e) Verificar se constam as Certidões: Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certidão de Regularidade junto ao FGTS; Declaração de que a empresa é optante pelo Simples Nacional ou consulta no site da Secretaria da Receita Federal;
- f) Quando for nota fiscal de compra de medicamento específico, determinado por decisão judicial a Secretaria Municipal de Saúde deverá solicitar que o fornecedor, no corpo da nota fiscal, informe o nome do paciente beneficiado e número do processo judicial que gerou a demanda;
- g) Quando se tratar de liquidações referentes à aquisição de bens patrimoniais, deve ser exigido, identificação do tombamento do bem junto ao patrimônio municipal;
- h) Quando se tratar de serviços de assessoria, junto com a nota fiscal de serviços, o contratado deverá anexar o relatório de atividades, excetuando-se as empresas que já apresentam no corpo da nota fiscal a descrição detalhada dos serviços prestados, a exemplo de serviços de locação de softwares e de locação de bens imóveis;
- i) Analisar todo o arcabouço documental, estando de acordo, com a devida regularidade pré-estabelecida, passada por um crivo de conferência da Contabilidade.

§ 9º - Ao responsável pela emissão da Nota de Liquidação caberá a verificação prévia da documentação juntada quando do ato de liquidação da despesa mencionada no parágrafo anterior, assim como, se a especificação, o nome do beneficiário, a dotação orçamentária correspondente e o valor são os mesmos das Ordens de Compras e ou de fornecimento e ou serviços emitidos pelas secretarias responsáveis, atendendo-se sempre para a vigência do contrato administrativo ou ata de registro de preços;

§ 10 - Anexar a Nota de Empenho, inclusive aos documentos extraorçamentários, toda documentação comprobatória da despesa;

§ 11 – Deve ser observado na fase da liquidação da Despesa Pública, o Princípio da Competência que determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do pagamento.

Art. 13 - O empenhamento de despesas durante o último ano do mandato obedecerá, rigorosamente, ao que está disciplinado na LC 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF).

Art. 14 - O pagamento de despesa somente será efetivado após sua regular liquidação e emissão da respectiva Nota de Liquidação, observado o prazo do vencimento da obrigação e será centralizado na Secretaria de Finanças.

### Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – Os secretários municipais, constatando desequilíbrio orçamentário e financeiro deverá alertar o Chefe do Poder Executivo.

Art. 16 - Os esclarecimentos adicionais a respeito desta instrução poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna do Município que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional

Art. 17- Compõe essa Instrução Normativa:

Anexo I: Fluxograma da Tramitação Interna dos Processos de Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.

Anexo II: Check List- Procedimentos para análise de liquidação da despesa pública.

Art. 18- Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Jacarezinho, PR, 06 de novembro de 2023.

Aristides San'tana Stela Neto  
Coordenador do Controle Interno

Jailton Aparecido de Paula  
Secretário Municipal de Finanças

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

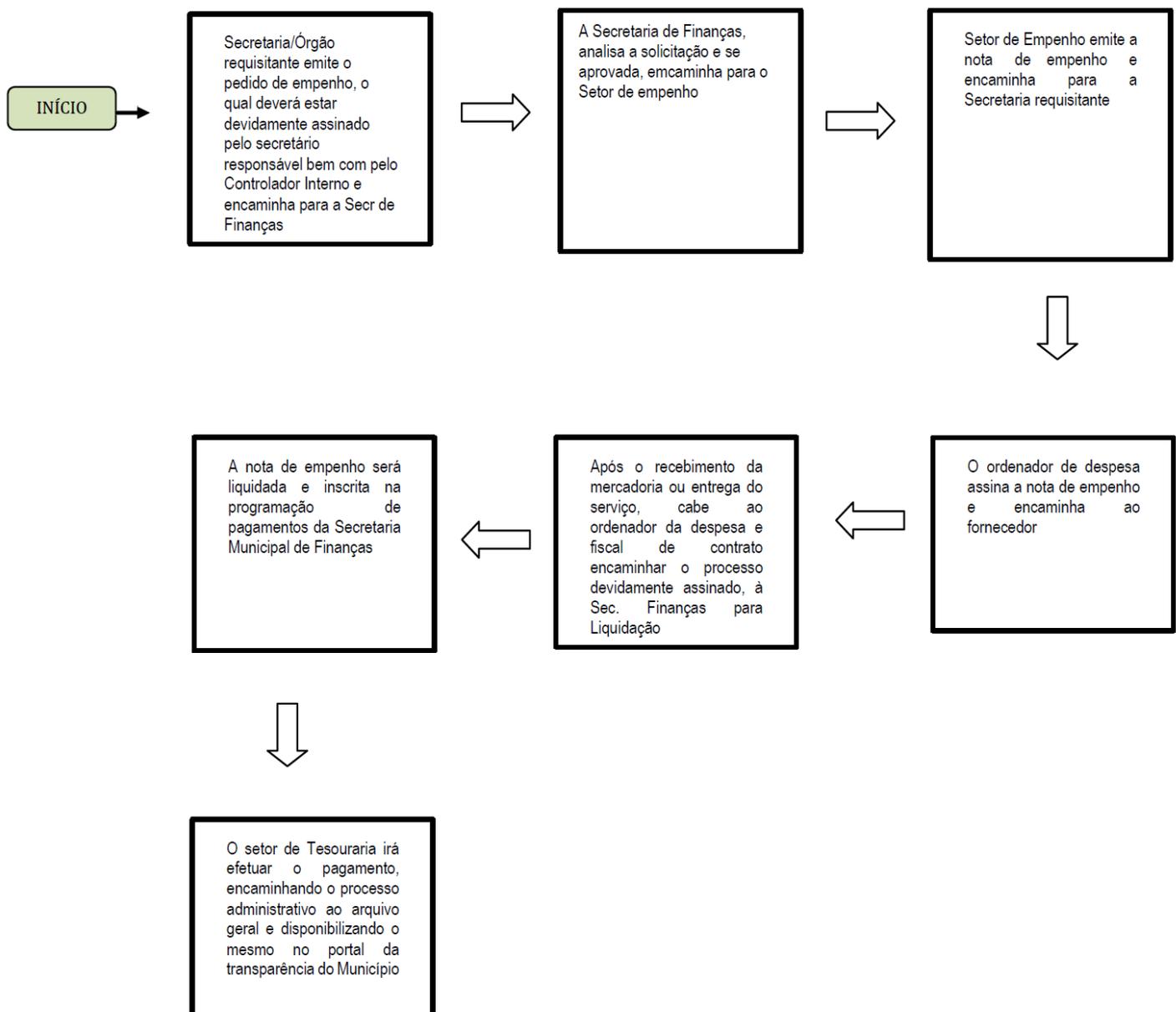
EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ANEXO I – FLUXOGRAMA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DOS PROCESSOS DE DESPESA – EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II

CHECK LIST

Procedimentos para análise de liquidação da despesa pública

Unidade Gestora:			
<b>ITENS DE VERIFICAÇÃO</b>			
<b>EMPENHO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1- Classificação da Despesa – coerência entre a classificação e a descrição apresentada nos documentos enviados a Contabilidade?			
2- A autorização do empenho foi dada e está assinada por autoridade competente(ordenador de despesa)?			
3-O empenho de despesa é prévio em relação à data da respectiva aquisição e nota fiscal do fornecedor?			
4-O empenho é Ordinário?			
5-O empenho é Estimativo?			
6-O empenho é Global?			
7-A despesa foi licitada?			
8- Trata-se de dispensa de licitação?			
9- Trata-se de Inexigibilidade de licitação?			
10-Não se trata de parcelamento de despesa para evitar a licitação?			
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
11- A liquidação da despesa se baseia em documentosfiscais hábeis previstos em Lei? (nota fiscal, Nfe, Fatura, RPA, cupom fiscal, contrato)?			
12- Documento Fiscal encontra-se legível, sem rasuras e atestado pela autoridade competente e ou gestor do contrato?			



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Unidade Gestora:			
ITENS DE VERIFICAÇÃO			
13- A nota fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado?			
14- O atestado de liquidação da despesa consta registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável ou fiscal de contrato?			
15- Consta memorando solicitando o pagamento da despesa?			
16-Consta do atestado de liquidação da despesa, registrado no documento fiscal, identificação do servidor responsável ou fiscal de contrato?			
17- Consta as Certidões Negativas?			
17.1. FGTS			
17.2. Certidão Negativa de Débitos- Receita Federal?			
17.3. CNDT?			
17.4. Consta nos casos de obras e serviços de engenharia: Comprovação de Pagamento do INSS e Folha dos Servidores?			
17.5. Com relação aos tributos municipais e federais, constam as retenções e contribuições?			
18. Consta contrato administrativo vigente ou Ata no momento do faturamento do Documento Fiscal?			
19. Nos casos de obras e serviços de engenharia constaa assinatura do engenheiro responsável e do Gestor e Fiscal do referido contrato?			
20. Nos casos de assessoria, junto da Nota Fiscal de Serviços constam o Relatório de Atividades?			
21. A liquidação está relacionada com fornecimento de medicamento específico oriundo de demanda judicial? Se Sim, consta nos documentos a Decisão Judicial e na Nota Fiscal o nome do paciente e do Processo?			



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Unidade Gestora:			
ITENS DE VERIFICAÇÃO			
PAGAMENTO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
22-O pagamento foi autorizado pela autoridade competente?			
23-No caso de prestação de serviços estão sendo efetuadas as devidas retenções e seus respectivos recolhimentos?			
24-Foram confirmados: a origem, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar?			
Obs.: O presente Checklist é exemplificativo, não é exaustivo, cabendo a Contabilidade a inclusão de mais itens de controle, caso jugue necessário			



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4401/2023

(Projeto de Lei do Executivo 90/2023)

LEI Nº 4.401/2023  
de 16 de novembro de 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.291, de 22 de dezembro de 2022."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadrênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2023 – Lei Municipal 4.290, de 22 de dezembro de 2022:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2369100262.124	
3.3.90.39.00	3054	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>100.000,00</b>

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.1545200252.118	
3.3.90.39.00	2897	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			<b>100.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 16 de novembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4402/2023

(Projeto de Lei do Executivo 91/2023)

LEI Nº 4.402/2023  
de 16 de novembro de 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.291, de 22 de dezembro de 2022."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadrênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2023 – Lei Municipal 4.290, de 22 de dezembro de 2022:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.111	
3.3.90.39.00	2657	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39.00	3424	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	84.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>94.000,00</b>

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:  
- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		1110.0412200241.027	
4.4.90.52.00	2595	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
DOTAÇÃO		1110.1545100241.282	
4.4.90.51.00	3347	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	84.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			<b>94.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 16 de novembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2791 - 20 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4403/2023

(Projeto de Lei do Executivo 92/2023)

LEI Nº 4.403/2023  
de 16 de novembro de 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.291, de 22 de dezembro de 2022."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2023 – Lei Municipal 4.290, de 22 de dezembro de 2022:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030400172.087	
3.3.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fonte: 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercícios Anteriores	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>6.000,00</b>

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2022, na Fonte de Recursos abaixo:

303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
TOTAL		<b>6.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 16 de novembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal